

SGD: 2023/87019/011163

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18/2023/PROMOTUR/SETUR/SETUR

1. OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Contratação de empresa na prestação de serviços de limpeza, carregamento e descarregamento de materiais para o Estande Tocantins na 50ª ABAV EXPO 2023.

2. APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado por meio da Secretaria Estadual do Turismo, está empenhado na missão de realizar a promoção nacional e internacional do Turismo do Tocantins, fortalecendo a capacidade competitiva do setor comercial e de serviços.

A Gerência de Promoção Turística fez o levantamento das necessidades de contratação de empresa especializada em limpeza, carregamento e descarregamento de materiais, com a finalidade de atender o estande do Tocantins da SETUR, na 50ª ABAV EXPO, no centro de convenções RIOCENTRO, no Estado do Rio de Janeiro – RJ, nos dias 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2023, visando manter a limpeza das áreas do estande, bem como o carregamento de materiais promocionais tais como revistas, foldes, cadeiras artesanais e diversos artesanatos para ornamentação do estande, disponibilizando um ambiente seguro e propício para a participação na feira.

A Secretaria do Turismo - SETUR é parte integrante da estrutura do Poder Executivo Estadual e tem como finalidade promover ações para o desenvolvimento do turismo tocantinense, através de ações finalísticas da Superintendência de Projetos Estratégicos e Operações Turísticas. Dentre as principais atribuições, podemos destacar:

- 1- Aumentar a visibilidade turística do Tocantins,
- 2- Promover, participar e apoiar eventos que contribuam para o desenvolvimento sustentável da atividade turística no Tocantins em âmbito regional, nacional e internacional
- 3- Criar e manter uma identidade visual (marca) para o turismo no Tocantins;





Nesse contexto, a SETUR planejou ações a serem desenvolvidas durante a realização da 50ª EXPO ABAV 2023, com foco em incentivar e fortalecer a promoção e comercialização dos roteiros turísticos do Tocantins, os quais constituem um subsistema produtivo, social e econômico, que se encontram pulsante no turismo. O que são esforços que se coaduna com os objetivos governamentais em busca de promover o desenvolvimento por todas as regiões turísticas do Estado e alcançar cada um dos municípios que possam se beneficiar com a entrega dessas ações.

3. OBJETIVO

Transformar o estande do Tocantins, em um ambiente organizado, harmonioso, higienizado e de intensa divulgação dos produtos turísticos, intensificar a marca do Tocantins, promovendo as regiões turísticas, com ênfase na transferência de experiências, conhecimentos e nas relações de negócios.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a. Gerar credibilidade e estética do estande no evento;
- b. Promover o acolhimento dos visitantes, ambiente limpo, é um fator predominante na tomada de decisão, que deve estar alinhada à proposta e ao conceito de publicidade que o estande apresenta.
- c. Conforto para melhor atendimento aos visitantes e execução dos trabalhos da equipe;
- d. Confiança da marca TOCANTINS no visitante, através da organização e limpeza;
- e. Promover a padronização e estética do layout do estande, pois os materiais promocionais compõem a decoração, gerando uma aparência agradável. Fica claro, portanto, que eles são responsáveis por influenciar a experiência do visitante.
- f. Promover o acolhimento dos visitantes, esse tipo de receptividade, inclusive, é uma decisão estratégica, que deve estar alinhada à proposta e ao conceito de publicidade que o estande apresenta.
- g. Favorecem a qualidade de vida e saúde do quadro de colaboradores;
- h. Previnem acidentes;
- i. Propiciam a conservação dos serviços, produtos e equipamentos;
- j. Facilitam a locomoção e localização dos equipamentos e materiais;
- k. Contribuir com o meio ambiente;
- l. Otimizam tempo e maximizam alta performance nos resultados durante a participação dos expositores no Estande do Tocantins.



5. JUSTIFICATIVA

A participação da SETUR na 50ª EXPO ABAV 2023, torna-se de grande importância para promoção dos roteiros e produtos das regiões turísticas comercializadas.

Realizada pela Associação Brasileira das Agências de Viagens, a ABAV EXPO é a mais completa, tradicional e importante Feira de Turismo brasileira. Por estar presente nos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal, a ABAV EXPO consegue absorver as diferentes demandas de seus associados e, com isso, atende as necessidades do principal canal de distribuição de viagens no Brasil: as agências de viagens.

O evento 50ª ABAV EXPO tem o público formado por compradores e tomadores de decisão das principais agências de viagens dos mais variados segmentos, além de gestores de viagens corporativas, as mais importantes operadoras emissivas e receptivas e demais profissionais do setor. Conta com a presença maciça da mídia, nacional e internacional, garantindo uma maior visibilidade nos meios de comunicação.

Esse evento apresenta o potencial do turismo dos estados brasileiros, expondo para o mercado nacional o diferencial de cada região por meio dos produtos turísticos comercializados e representando uma oportunidade única para quem quer viajar e fechar bons negócios.

A participação do Tocantins, nesse evento, tem como objetivo trazer grandes negócios para o estado, além de divulgar produtos turísticos tocantinenses no mercado nacional e internacional. Além de estreitar o relacionamento com operadores de Turismo, investidores, consumidores finais e instituições públicas e privadas do setor. Assim, é propiciada às Agências de Turismo que comercializam os produtos turísticos tocantinenses e ampliar a geração de renda por meio da atividade turística sustentável.





Vê-se, portanto, a necessidade da Contratação de empresa na prestação de serviços de limpeza, carregamento e descarregamento de materiais para o Estande Tocantins na 50ª ABAV EXPO 2023.

O rol de atividades inerentes a este Órgão, não inclui a execução direta das atividades aqui especificadas, e, em função da magnitude dos eventos, da demanda crescente, e sua importância para o desenvolvimento do turismo sustentável do Tocantins.

Os quantitativos de serviços necessários foram levantados observando vários fatores como: a demanda histórica das 50ª edições no formato presencial, as inúmeras atividades que serão desenvolvidas nos eventos, o público visitante previsto, o número de expositores e parceiros esperados, o tamanho do espaço de 150 m², a modalidade do evento e a localização.

Devido as características do evento EXPO ABAV e demais eventos que evoluem a cada edição e por se tratar de um acontecimento de âmbito regional, nacional e internacional, com inúmeros órgãos participantes e um grande número de atividades, possibilitando assim, dar maior dinamismo ao atendimento de outras demandas, otimizando a elaboração do layout do Estande.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do contrato, para o período, correrão à conta de orçamento específico do Estado, da **ação:** 4335 – Realizar a Promoção Nacional e Internacional do Turismo, **elemento de despesa:** 3.3.90.39, **fonte:** 2.500, através da Secretaria do Turismo do Tocantins.





7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTO DE SERVIÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD. DE PESSOAS	DATAS	QTD. DE DIÁRIAS
1	A empresa contratada deverá disponibilizar, equipe para realizar a limpeza geral do Estande do Tocantins de 150m², na 50ª ABAV EXPO 2023, no centro de convenções RIOCENTRO no estado do Rio de Janeiro – RJ, nos dias 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2023. O serviço inclui: Limpar balcões, área de degustação do fogão a lenha, carpete do piso, espelhos e sala de projeção mapeada, depósito, paredes de vidro, sala de atendimento, entre outros espaços do estande.	02 no mínimo	26/09/2023 27/09/2023 28/09/2023 29/09/2023	4
2	A empresa contratada deverá disponibilizar, equipe para realizar carregamento e descarregamento de materiais promocionais para ornamentação e degustação do Estande do Tocantins de 150m², na 50ª ABAV EXPO 2023, no centro de convenções RIOCENTRO no estado do Rio de Janeiro – RJ, para os dias 26 e 29 de setembro de 2023. O serviço inclui: Carregamento e descarregamento de materiais promocionais do caminhão da Secretaria do Turismo tais como revistas, foldes, mapas, artesanatos, cadeiras e produtos de degustação para o Estande do Tocantins.	02 no mínimo	26/09/2023 29/09/2023	2

8. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem ela indicar o direito de supervisionar o fiel cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

As atividades aqui propostas, serão realizadas para o estande do Tocantins, que tem 150m², na 50ª ABAV EXPO 2023, previstas no ITEM 1 e 2 deste TERMO DE REFERÊNCIA. Assim, serão executadas pela CONTRATADA, acompanhadas e



fiscalizadas por servidor indicado pela CONTRATANTE (fiscal do contrato).

A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

9. DO LOCAL, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, E CRONOGRAMAS

Os serviços serão realizados no Estande do Tocantins, pavilhão 03, na 50ª EXPO ABAV 2023, no Rio Centro, Av. Salvador Allende, 6555, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ CEP: 22783-127.

Os serviços contratados deverão ser iniciados e realizados observando o tempo necessário para a conclusão das atividades do estande. Sendo que a data da primeira diária está definida para a data de 26 de agosto de 2023, com a elaboração e apresentação pela CONTRATADA de cronogramas de execução de cada item.

Os serviços contratados só serão considerados concluídos e recebidos pela CONTRATANTE, após a vistoria e autos de liberação dos órgãos competentes, caso haja necessidade. Taxas e licenças pertinentes às atividades desenvolvidas para o evento são de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA dará plena garantia de qualidade e segurança dos serviços realizados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos referentes às atividades executadas em desconformidade com o proposto e fora dos prazos previstos para realização e conclusão dos serviços.

10. DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa na prestação de serviços de limpeza, carregamento e descarregamento de materiais para o Estande Tocantins na 50ª ABAV EXPO 2023, dar-se-á por meio de contrato administrativo, a ser assinado com a empresa, denominada CONTRATADA, conforme solicitação da contratada, a contar da convocação de comparecimento para a celebração do mesmo e conforme este Termo de Referência.

A execução do contrato, bem como os casos omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente,



os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da legislação em vigor.

A inexecução total ou em desacordo com o contrato, ensejará sua rescisão, com as devidas consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outras obrigações, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Iniciar as atividades previstas impreterivelmente no prazo estipulado.
- b) Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas.
- c) Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando os seus empregados forem vítimas na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.
- d) Orientar os seus colaboradores quanto à conduta na prestação dos serviços, observando as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
- e) Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas e solicitadas pela CONTRATANTE.
- f) Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE.
- g) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados ou pessoas sob sua responsabilidade por ocasião da execução dos serviços contratados.
- h) Manter os seus colaboradores devidamente identificados por crachá e uniformes, quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da



CONTRATANTE.

i) Substituir imediatamente os profissionais a serviço, no caso de ausência ou dispensa.

j) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus colaboradores, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados.

k) Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

l) Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.

m) Manter plantão permanente de pessoa com poder de decisão no local do evento e indicar formalmente preposto, dados para comunicação, telefone e e-mail presencial, visando estabelecer contatos com o representante da CONTRATANTE.

n) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço e prestar os esclarecimentos necessários.

o) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.

p) Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do estande.

q) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários, turnos e local de realização de cada atividade constante no item 1 e 2 deste Termo de Referência, aprovadopela CONTRATANTE.

r) Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material e equipamentos necessários para a realização dos serviços.

s) Apresentar antes do início da execução relação contendo os nomes e os números de CPF, Carteira Profissional dos seus empregados que será vinculada a prestação dos serviços;

t) Acatar a fiscalização da CONTRATANTE levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o por escrito de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços.



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Convocar a CONTRATADA para realização dos serviços contratados e iniciar as atividades previstas, impreterivelmente no prazo estipulado. Além das obrigações submetidas às regras específicas da Lei nº 14.333/2021 e suas alterações, são *obrigações da CONTRATANTE*.

b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao evento, que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.

c) Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados, observando os horários vigentes.

d) Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços.

e) Fiscalizar a execução dos contratos, devendo ao final elaborar relatório conclusivo. No relatório deverão constar informações quanto ao cumprimento dos serviços contratados, efetivamente prestados.

f) Designar fiscal para acompanhamento da execução do contrato, bem como atestar as notas fiscais de execução dos serviços.

g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço estabelecidas no contrato, equivalente aos quantitativos executados de acordo com relatórios de medições.

13. DO CANCELAMENTO DE ATIVIDADES

Caso alguma atividade seja cancelada, em parte ou integralmente, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA, sobre o cancelamento e deverão ser submetidas à CONTRATANTE as despesas já incorridas, desde que devidamente comprovadas, para fins de análise quanto ao ressarcimento.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento será efetuado através de crédito no Banco indicado pela empresa em nome do favorecido, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto dos documentos fiscais.

O Setor Financeiro reserva-se no direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, certidões negativas de tributos e impostos municipais, estaduais e federais. Quando a proponente for Instituição, Fundação, Associação ou Cooperativa sem fins lucrativos, deverão apresentar documentos pertinentes de



isenção.

15. DO REGIME JURÍDICO, COMUNICAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato terá a sua vigência até 10 de outubro de 2023 ou até a utilização do quantitativo das diárias, a partir da data de sua assinatura.

A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e ou registro em relatório.

O contrato será regido conforme a Lei 14.133/2021.

Palmas, TO 23 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica
Geovane Souza Moura
Gerente de Promoção Turística

De acordo

Assinatura Eletrônica
Fernanda Tainã Castro
Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos

Autorizo

Assinatura Eletrônica
Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

